

# Comunicado aos Titulares

## O QUE OS TITULARES DE MÚSICA DEVEM CONHECER SOBRE AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI AUTORAL FEITAS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA

Este comunicado tem como objetivo divulgar aos titulares de música informações importantes sobre as propostas de alteração da lei autoral feitas pelo Ministério da Cultura (MinC) através de anteprojeto, posto em consulta pública no seu site.

De acordo com o anteprojeto de lei, as mudanças conceituais mais alarmantes são o significativo **aumento das possibilidades de uso de obras criativas sem a autorização de seus autores** e o fato dos criadores perderem o direito de autorizar ou proibir modificações de suas obras por terceiros, sob a frágil alegação que poderiam ser feitas como mero **“recurso criativo”**.

O anteprojeto também cria a **licença não voluntária**, conferindo ao Presidente da República o poder de autorizar em nome dos autores o uso de suas criações, em determinadas situações, mesmo quando os autores se recusarem a autorizar essa utilização. Nesse caso, o Poder Público, no lugar dos autores, determinará o valor dos direitos autorais a serem pagos.

O anteprojeto é crivado de autoritarismo. **É prevista penalidade (crime contra a ordem econômica) para os autores**, caso eles ou seus mandatários, de “forma injustificada”, não autorizem o uso de suas criações. Enquanto os criadores sofrem punições, **o anteprojeto não cria qualquer penalidade para as empresas de rádio e TV inadimplentes com o pagamento do direito autoral**, disciplinando apenas, em artigo mal redigido, uma manifestação do Ministério da Cultura no processo de renovação da concessão.

**As propostas de alteração da lei ameaçam a arrecadação dos segmentos de televisão, cinema e TV por assinatura**, e poderão causar muitos prejuízos aos compositores e artistas que recebem hoje do Ecad e das associações pela execução de suas músicas por essas empresas.

Para **controlar e intervir na gestão de caráter privado das associações de direito autoral**, o Ministério da Cultura chama para si o poder de outorgar registro e autorização de funcionamento às entidades de gestão, cobrando delas uma série de procedimentos administrativos hoje já praticados e fiscalizados diretamente por seus associados, únicos e legítimos interessados no bom funcionamento de suas entidades. Esse procedimento vai contra o que está escrito na Constituição Federal, que disciplina que *“a criação de associações e cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”*

**A alegada necessidade de controle das atividades do Ecad, proposta pelo MinC, só beneficiará os usuários inadimplentes**, que almejam, a todo custo, diminuir os valores que devem pagar de direitos autorais. A classe musical pode, a qualquer momento, obter em suas associações informações sobre o funcionamento do Ecad, que presta contas permanentemente através do seu site [www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br), onde estão disponíveis, entre outros dados, balanços do Ecad, pareceres dos auditores externos, informações sobre arrecadação e distribuição, a tabela de preços e o regulamento de distribuição. Além disso, o Ecad e as associações já são fiscalizados, constantemente, pela Receita Federal.

Mas o que estará por trás disso tudo? O acesso livre que socializa o bem de terceiro; a possibilidade de empresas provedoras se fartarem de tanto “conteúdo” e não remunerarem os seus criadores; o fortalecimento da máquina estatal em detrimento do direito universal de autogestão da iniciativa privada. É isso que o Ministério da Cultura está submetendo à consulta pública.

Caso queira receber mais informações sobre a proposta do Ministério da Cultura, solicite à sua associação.

Participe da consulta pública acessando o site [www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral](http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral).

ABRAMUS • AMAR • SBACEM • SICAM • SOCINPRO • UBC  
ABRAC • ANACIM • ASSIM • SADEMBRA

